

**2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 031-2020.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016-2018.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, casado, com documento de identidade RG n.º 5064763534 e CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado em Ibirubá-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA THIESEN EIRELI**, situada na Rua Dinis Dias, 309, Sala V, Bairro Odila, na cidade de Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.645/0001-10, neste ato representada por Vivian Aparecida de Oliveira Thiesen, portadora da Cédula de Identidade nº 50821339329 e do CPF sob nº 006.597.640-16, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ nº 07.964.977/0001-78, sito à Rua Diniz Dias, nº 309, Ibirubá/RS, neste ato representada pelo administrador **Odair José Funk**, inscrito no CPF sob nº 671.158.450/34, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 755, no Município de Ibirubá, e seu Presidente **Antônio Soster**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7010226665, inscrito no CPF sob o nº 244.708.300-97, residente na Rua José Bonifácio, nº 977, Ibirubá/RS, na qualidade de **ANUENTE/CEDENTE**, têm justo e contratados o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Décima Terceira do contrato de prestação de serviços de **PEDIATRIA, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias n.º 309**, datado de 18/12/2020, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/11/2023.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Quinta, eis que sofreu reajuste do acumulado da variação do INPC, passando a partir de 01/12/2022, ser pago por atendimento:


- a - a importância de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min;
- b – a importância R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](#)


 [prefibirubars](#)

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.


IBIRUBÁ, em 23 de novembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,  
ABEL GRAVE.

  
VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA THIESEN EIRELI,  
CONTRATADA.

  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS  
ANUENTE.

### TESTEMUNHAS

  
.....  
